

Matéria : PROCESSO Nº 2015003003 - VETO



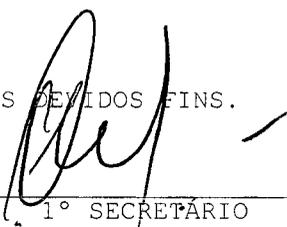
Reunião : S. ORDINÁRIA Nº 50ª  
Data : 16/06/2016 - 16:30:41 às 16:34:44  
Tipo : Secreta  
Turno : 1º Turno  
Quorum : Maioria Simples  
Total de Presentes : 30 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
3	BRUNO PEIXOTO	PMDB	Secreto	16:33:58
14	DR. ANTONIO	PR	Secreto	16:31:24
15	ELIANE PINHEIRO	PMN	Secreto	16:30:56
19	ERNESTO ROLLER	PMDB	Secreto	16:31:10
30	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Secreto	16:30:51
17	HELIO DE SOUSA	PSDB	Secreto	16:31:27
20	HUMBERTO AIDAR	PT	Secreto	16:32:39
32	JEAN	PHS	Secreto	16:32:04
34	JOSÉ NELTO	PMDB	Secreto	16:34:19
45	JÚLIO DA RETÍFICA	PSDB	Secreto	16:30:58
39	LISSAUER VIEIRA	PSB	Secreto	16:31:43
38	LUCAS CALIL	PSL	Secreto	16:31:24
62	MARLÚCIO PEREIRA	PSB	Secreto	16:32:56
52	MARQUINHO PALMERSTON	PSDB	Secreto	16:33:53
44	NÉDIO LEITE	PSDB	Secreto	16:31:29
46	RENATO DE CASTRO	PMDB	Secreto	16:30:55
47	SANTANA GOMES	PSL	Secreto	16:32:41
48	SÉRGIO BRAVO	PROS	Secreto	16:30:56
43	TALLES BARRETO	PSDB	Secreto	16:33:12
40	VALCENÔR BRAZ	PTB	Secreto	16:30:52
53	VIRMONDES CRUVINEL	PPS	Secreto	16:33:23
49	ZÉ ANTÔNIO	PTB	Secreto	16:31:50

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	13	9	22
	59,09%	40,91%	

Mesa Diretora da Reunião :

MANTIDO O VETO. À SECRETARIA PARA OS DEVIDOS FINS.

  
 \_\_\_\_\_  
 1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970  
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375  
Site: [www.al.go.leg.br](http://www.al.go.leg.br)



Ofício nº 592-P

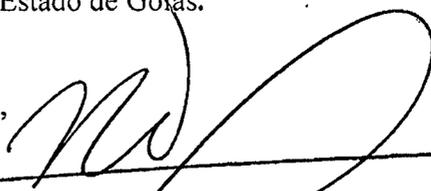
Goiânia, 20 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada no dia 16 de junho do corrente ano, **manteve os vetos integrais dessa Governadoria** aos autógrafos de lei nºs: **99**, de 02 de junho de 2015, que dispõe sobre a inserção do tipo sanguíneo e o fator Rh, na cédula de identidade, na forma que menciona; **107**, de 02 de junho de 2015, que altera a Lei n ° 17.145, de 10 de setembro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de microfones em salas de aula; **154**, de 30 de junho de 2015, que fica obrigatória a colocação de sinalização preventiva luminosa, visando o período noturno, nas rodovias do Estado de Goiás nos casos em que houverem obras, desvios ou quaisquer tipos de manutenção; **185**, de 1º de julho de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de quadro ou escultura simbólica e placa metálica com perfil biográfico em prédios públicos, conforme especifica; **194**, de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre a Política para Educação e Tratamento de Doenças Raras no âmbito do Estado de Goiás e dá outras providências; **196**, de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção; **220**, de 19 de agosto de 2015, que institui o Dia Estadual da Erradicação do Trabalho Infantil; **225**, de 19 de agosto de 2015, que dispõe sobre o fornecimento de comprovante de comparecimento ao candidato de concurso público estadual; **233**, de 19 de agosto de 2015, que institui a Semana Estadual de Combate à Corrupção; **255**, de 09 de setembro de 2015, que estabelece a implantação de placares temporizadores em todos os pontos de ônibus da Capital e região metropolitana; **266**, de 10 de setembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de pulseira de identificação a crianças abaixo de 12 (doze) anos em eventos públicos e privados realizados no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

  
Deputado **HELIO DE SOUSA**  
**PRESIDENTE**



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 22 de junho de 2016.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA  
Diretor Parlamentar